

REFLEXÕES SOBRE, A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER

Erivalva Medeiros Ferreira

Mestranda do CPGD/UFSC

De maneira bastante provisória, teceremos algumas considerações no sentido de pensar e/ou unir uma visão mais ampla, mais histórica da incorporação das mulheres pelo Estado, como resultado da nossa reflexão teórica, com uma abordagem sucinta a respeito da vivência da cotidianidade política da mulher brasileira frente às mudanças no processo político.

O tema da PARTICIPAÇÃO POLÍTICA (no feminino ...), visto como questão “menor” pelas forças institucionais e político partidárias do nosso país, tem sido o cerne das nossas sensações e aspirações pessoais e das nossas dúvidas e preocupações teóricas nos meses mais recentes, na medida em que queremos uma crescente demanda por mulheres pela representação política por mulheres ... Esta demanda nos conduz a um número infinito de problemas importantes para a pesquisa acadêmica, muitos dos quais permanecem ignorados e primariamente não resolvidos, por causa da discriminação nos estudos sobre a mulher, na contextualização universitária do nosso país e da maioria dos países.

Tudo nos leva a crer que as teorias, pressupostos, etc., das ciências humanas em geral, são utilizados para justificar estereótipos (tão atuais!), onde a maioria dos conceitos e teorias centralizam-se no homem: supõe-se que o que o

homem faz é a “norma” política “natural” e ,imutável”- E, a mais séria preocupação destas notas é o enfoque da questão da “INVISIBILIDADE” da mulher, que sugere pesquisa posterior sobre a sua “transparência” nos livros, artigos e publicações consumidas pela comunidade acadêmica, pelos estudantes universitários, etc., vez que as pesquisas sobre a mulher são um campo legítimo do estudo científico, do político, do social.

É importante ter em mente estes fatos, embora nestas anotações provisórias não tratemos das múltiplas formas de “invisibilidade” da mulher, pois apenas vamos nos remeter à participação política da mulher brasileira, entendida esta participação como a ascensão aos centros decisórios de poder político, para a construção de uma “hegemonia alternativa” *

II

Falando de política, (no feminino ...) observamos que esta é vista como algo “externo” à mulher, ou seja, está excluída da vivência da quase totalidade da mulher brasileira, enquanto participação, enquanto decisão.

Poder-se-ia alegar que, com o fechamento do sistema nos anos mais recentes, não houve possibilidade de participação por parte da sociedade civil. Todavia, este é um elemento muito pouco valioso, já que, apesar do burocratismo autoritário instalado, os homens foram solicitados a participar, a exercer o poder e tomar decisões, muitas delas cada vez mais insuportáveis com relação à ideologia que rotula a mulher de “ineficaz” na política. Esta distorção tem se perpetuado, independentemente do Regime Político, resultando daí que a “invisibilidade” da mulher nos relatos e/ou decisões políticas nacionais origina-se do fato de que estes acontecimentos ocorrem na “esfera pública” (visível), na “arena política” ou seja, nas áreas consideradas de “domínio dos homens”.

Não se trata, aqui, de negar que a política seja o “mundo do homem”, mas de trazer a mulher para o político e acrescentar algo ao conhecimento político tradicional (sexista), onde as experiências e as atividades das mulheres têm sido desprezadas, pois o estudo da mulher ou dos sexos na política - sua pesquisa e interpretação -aparecem distorcidas por vieses devidos a estereótipos selvagens dos pesquisadores (homens e mulheres) que, apesar da erudição, não estão libertos de seus preconceitos de classe, cultura e sexo.

* A expressão está em “Metáforas do Poder”, de J. A. G. de Albuquerque – tomada de Gramsci, que a concebe como a “guerra de posições” ou seja, a conquista de posições de direção na sociedade civil.

AS mulheres, apesar dos múltiplos estereótipos de que são, vítimas, não são menos “inclinadas” que os homens a adotar atitudes políticas (quer sejam conservadoras, quer sejam progressistas, etc.). Mas, como isto constitui um dado muito forte que não escapa à realidade social, as causas desta aparente existência de atitudes políticas diferentes entre homens e mulheres devem ser repensadas.

Portanto, é da maior importância as relações de poder entre o homem e a mulher, bem como as contribuições acadêmicas que pensam o político. Noutras palavras, (RE) pensar o político (pois, pesar da gramática, ele diz respeito a mulheres e homens) fora da “vocaçãõ” corriqueira, isto é, a partir das relações de poder com o “privado”, com a mulher e sua situação social. (RE)pensar o político, significa enxergá-lo fora dos padrões políticos tradicionais, que, com seus privilégios eruditos e “neutros” não explicam a dimensão dramática e a complexidade e importância da questão da mulher na sociedade, tornando-a, pelo contrário, indesejável nos Partidos Políticos e na Ciência Política em geral. (RE)pensar o político significa também questionar a forma da ação política fálica*, com seus discursos, vícios, moralismos, conchaves, corrupção e hierarquização do poder, desvalorização do “privado” (como se o “privado” não fosse político! e se pudesse ampliar o espaço democrático sem a participação efetiva e bastante representativa das mulheres!!). (RE)pensar o político implica ainda em Ter abertura teórica e consciência firme de que é inaceitável falar em democracia, participação, *transformação da sociedade*, etc., onde o espaço político continua restrito ao sexo “superior”, que concentra em si, praticamente desde sempre, o poder e os privilégios, em detrimento das mulheres que são impedidas de participar das atividades mais significativas na política, bastando reparar na quase total ausência do elemento feminino nos órgãos parlamenta. **

III

Sabemos (apesar da história não acrescentar muito a respeito), que a “idade” política (legal) da mulher somente passou a ser contada a partir do momento que as mulheres adquiriram o “privilégio” de poder exercer o

* Por “fálica “entendemos . . .”a política, o sistema jurídico, a vida intelectual e as demais construções de uma cultura predominante masculina”. Ver O que é Feminismo. Branca M. Alves e J. Pitanguy. 1981.

** Ver a respeito as considerações de Paul I. Singer. FI. SP. 08.03.81.

direito de voto, direito político este que, para a corrente positivista da época, não passava de uma idéia imoral, anárquica, desastroso e fatal, capaz de produzir a “dissolução” da família e, os mais “liberais”, que embora reconhecendo a “capacidade” da mulher para votar, achavam, entretanto, que o seu lugar era no lar.

Com a passagem do tempo, a história política da sociedade brasileira nos mostra que a concessão do voto pelo Estado não desagregou os “liames” da “sagrada” instituição (o lar!) e a mulher continuou restringida ao seu papel de reprodutora, no exacerbamento do mito da maternidade. Igualmente, continuou o desprezo (irritante) e a desigualdade huerárquica selvagem com relação às condições participativas reais da mulher nos centros de decisão política (Parlamento, Partidos, Sindicatos).

Constata-se neste meio século, que as mulheres não foram chamadas a participar diretamente no processo político, apesar das múltiplas tentativas . . . e a discriminação, contra as mesmas se sobrepõe e agrava as demais desigualdades sociais, profundamente disseminadas na estrutura da sociedade brasileira - no contexto, inclusive, das “normas” e “dispositivos” em que as mulheres estão inseridas e, sobretudo, a discriminação é intrínseca a uma divisão de papéis que restringe as mulheres à “esfera privada” (doméstica) de vida. O que quer que tenha ocorrido nestes anos nos Partidos Políticos e na representação social em geral e, a despeito das diferenças colocadas pelos especialistas do “eterno feminino” não mais convencerem, as formas da marginalidade política e a estrutura hierarquizada de poder continuam a evidenciar a quase total obscuridade da participação e influência política da mulher nos centros da vida nacional brasileira, apesar do sufrágio, isto é, do princípio de “igualdade feminina” na lei básica do país.* *

*** Informações colhidas no artigo “O Voto Feminino”, Revista dos Tribunais nº 359. Volume LXXII.

* Essa desigualdade de participação, que muito frequentemente tende a não ser reconhecida, pode ser constatada especialmente em “DEPUTADOS BRASILEIROS”- Congresso Nacional: desde 1933 (1ª Legislatura), somente treze (13) mulheres chegaram à Câmara Federal, incluindo as quatro o parlamentares da atual legislatura (79-83). Deste total, apenas três se elegeram para mais de uma legislatura e cinco tiveram seus direitos políticos suspensos por dez anos e mandato cassado pelo AI-5, em 1969.

** Cremos ser irrelevante a discussão teórica sobre a importância da conquista do direito ao voto, já que se tratava de um direito assegurado aos homens. . . Discutimos, sim, a sua lógica estritamente igualitária - formal.

Isto é compreensível na medida em que o debate sufragista no Brasil esteve limitado às questões estritamente jurídicas - limitação que atendia aos interesses da “ordem constituída”, num momento em que outras forças sociais se organizavam e ampliavam suas reivindicações, tornando-se aí, necessário reforçar através do “arregimentamento” do voto das mulheres, as bases de legitimidade nas relações de poder constituído, de sorte que, no clima político da época “(...) o voto feminino foi recusado enquanto supérfluo como força política conservadora e concedido quando assim interessou à classe dominante, em seu confronto com as massas urbanas que ameaçavam o equilíbrio político liberal”.***

Por sua vez, no período pós sufragista, as correntes reivindicatórias feministas e femininas, compostas por mulheres e simpatizantes (homens) da questão feminista, com relação à afirmação do status de igualdade de liberdade de participação política da mulher brasileira, sempre foram perseguidas e, mesmo com aqueles governantes que deram um “clima” de relativa liberdade, não se encontrou possibilidade de dedicar-se ao debate de tais questões.

No período pós 1964**, e mais precisamente com o bipartidarismo não houve espaço para a participação política das mulheres - a metade da totalidade da sociedade brasileira - vez que o funcionamento dos Partidos não esteve voltado para o debate democrático entre as várias forças e/ou movimentos sociais. A maioria das mulheres participantes havia sido processada, presa ou exilada, e a discussão teórica sobre assuntos relacionados com a

*** Para este texto, ver “Ideologia e Feminismo . . .” Branca Moreira Alves. P. 181, Vozes, 1980.

* Este é o caso de JK, que fechou várias associações de mulheres no DF, tão logo tomara posse. As perseguições deviam-se ao fato das mulheres estarem “avançando” demais em relação aos problemas do governo, ou seja, denunciando a ação das multinacionais, as causas da carestia, do desenvolvimento, etc.

(mais detalhes a respeito em memória”. Mulherio nº2, FCC, 1981).

** Neste período, a discriminação da mulher na política foi também acentuada por traços específicos de “SEGURANÇA NACIONAL”. Por exemplo, as mulheres não foram nomeadas pelos governadores ou pelo Presidente da República para os cargos de Prefeitas das Capitais de Estado e Governadoras de Estado, respectivamente, ou para outras áreas consideradas de “Segurança Nacional”.

Também não houve nenhuma mulher indicada para Ministra de Estado. E somente em 31-05-79, com a morte do Senador João Bosco, foi empossada a primeira senadora brasileira, Eunice Mafalda Michiles (Amazonas). (Boa parte desta informação foi obtida em Eva A. Blay, “As Prefeitas”, 1981).

mulher e sua participação política, bem como com papéis sexuais dentro das universidades brasileiras, foi totalmente sufocada pela “nova ordem institucional” instalada no país. Basta que tenhamos como exemplo o quadro participativo geral: “(…) Na Câmara Federal, exceto no ano de 1966, quando havia 06 mulheres deputados, a tendência variou entre 1 e 3 eleitas. Parece que a elevação do número de deputadas em 1966, decorreu do impedimento de vários homens, em geral maridos das eleitas, que se viram impedidos pela “revolução” (aspas nossas) de 1964 de se candidatarem. Suas esposas são apresentadas ao eleitorado como representantes dos impedidos.***

IV

Atualmente, apesar da ideologia opressora (sexista), dominante em nossa sociedade, e da hipocrisia dos políticos dos nossos Partidos que ignoram a condição política da mulher e a tratam como meras “cooperadoras”* as mulheres estão preocupadas em influir no processo Político não apenas fazendo uso de uma prática política tradicional, mas sobretudo com o sentido de uma reconstrução mais totalizante de vivência expressadas e atuadas a partir das relações básicas que têm favorecido o isolamento da mulher na política e das novas formas de organização da sociedade civil. Vivências que pretendem se caracterizar por um forte movimento libertário e anti autoritário, essencialmente intrínseco à (RE)definição dos conceitos de democracia, de opressão, de poder, etc., agregando-se-lhes novas possibilidades de liberdade e de participação.

O “sintoma” de uma participação política qualitativamente diferente começa a ter “significados” quando começam a ser transformadas fundamentalmente tanto as relações cotidianas entre homens e mulheres como entre estas e as micro instituições de poderes políticos existentes. A efetivação de uma participação mais igualitária da mulher na política (e na sociedade em geral), enquanto sujeito, significa não mais adiar as práticas e tomadas de decisões que afetam as suas próprias vidas, e impedem a transformação libertaria da sociedade como um todo. Isto implica na participação política que não se apoia no “delírio” anti dialético, segundo o qual de um crescimento material quantitativo resultaria uma qualidade nova de vida para os setores mais oprimidos da sociedade.

*** BLAY, E.A. - ob. cit. p. 13.

* Vide a Lei de Organização dos Partidos Políticos, nº 10.787, de 15-02-1980, em vigor até a presente data, que coloca a mulher dentro da ótica naturalista que limita o horizonte político da mulher.

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA (no feminino ...), quer definir-se sobretudo como o movimento social que objetiva mobilizar e organizar as forças da sociedade civil que, até o presente, estiveram em sua total maioria ignoradas e expoliadas pela prática e teoria das relações de forças dominantes que têm reproduzido o “status quo”.

Ressalte-se ainda que, especialmente, a atuação das mulheres no processo político intenta uma nova “imaginação no poder” no sentido de modificar parte da normatividade que regula a existência humana na sociedade, tanto na esfera *do público, como na do privado*, buscando articular não somente as demandas políticas a nível estrutural, mas representar todos os valores, desejos, esperanças, etc. fotografados em todas as forças da sociedade civil em movimento ... e, ao lado dessas forças emancipatórias, a aspiração por desafios mais substantivos a nível de micropoder*; por um clima político mais humano e uma nova moral nas hierarquias internas dos Partidos Políticos, no sentido de mudar a degeneração burocrático partidária propulsora da atrofia da sua função conscientizadora, que tem sido substituída pela submissão do militante, comum a uma disciplina hierárquica e alienante.

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA (no feminino ...) envolve, dentre múltiplos aspectos, uma consciência histórica crescendo progressivamente para sair da opressão milenar na relação Homem Mulher (opressão que só beneficia ao sistema de marginalização), (RE)pensando para modificar o panorama político seus valores conservadores e seus privilégios de classe no poder- com todas as forças progressistas, democráticas e populares da sociedade, porque é óbvio que uma transformação social ampla não se faz sem a participação da metade da população.

v

Destas idéias fragmentárias, podemos simplificarmente concluir que:

Não foi dado à mulher brasileira espaço para politicamente, continuando a ser representada na medida em que o Estado prossegue antecipando-se ao destino político da Mulher.

* Empregamos a palavra “micropoder” no sentido foucaultiano, ou seja, enfatizando a presença do poder nas microlutas das relações cotidianas, posto que reivindicar a democracia nestas micro-instâncias é de produto significado político-social às transformações necessárias à democratização da Sociedade mesma.

O “novo príncipe” (ou princesa?) ainda não chegou às mulheres, porque a igualdade formal garantida pelo voto tem sido manipulada pela força e pela opressão dos que ocupam o poder. A participação política real da mulher não pode ser instaurada sem que o sujeito diretamente envolvido na relação social - a mulher brasileira concreta - possa ter poder de decisão sobre seu destino social e político.

A transformação política da sociedade só será possível com uma transformação profunda das consciências e dos valores e comportamento social, político, sexual e econômico, e, sobretudo, implica numa mudança efetiva no modo de decidir sobre todas estas coisas, pois a equiparação da mulher ao homem pelo voto, afetou muito pouco o relacionamento de poder entre as mulheres e os homens concretamente . . .